

Goiânia, 25 de setembro de 2023.

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

TR N.º 027/2023

De: Tecnologia da Informação – CEAP-SOL.

Para: Departamento de Contratos – CEAP-SOL

– **DO OBJETO**

O objeto deste Termo refere-se à contratação de empresa especializada que promova solução em serviços de tecnologia com capacidade para prover SERVIÇO DE REGISTRO DE DOMÍNIO, para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade - CEAPSOL, Instituição de Saúde do Governo do Estado de Goiás, gerida pelo Instituto Sócrates Guanaes, localizada na cidade de Goiânia.

– **JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

O serviço em específico servirá para hospedar programas de gestão hospitalar em específico programa para controles estatísticos e que servirão para indicadores de processos exigidos pela ONA.

O projeto Portal de Inovação CEAP-SOL, contemplará várias ferramentas de apoio a gestão, contribuindo assim, para um melhoramento de qualidade de atendimento ao paciente.

– **DA COMPOSIÇÃO DO LOTE**

- Os serviços estão agrupados em único lote conforme a seguir:

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR VIRTUAL		
Item	Especificação	Quantidade
1	Registro de domínio (cepasol.org.br)	01 ano

– **DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

- Os serviços definidos no lote deverão ser prestados em loco com acesso exclusivo pelo Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAPSOL

– **CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS**

Registro de domínio e acesso exclusivo pelo Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAPSOL, e configurações conforme item 3.

– **REAJUSTE**

- O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base preferencialmente a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

– **REGIME DE EMPREITADA**

- Empreitada por preço global.

– **QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS**

- A empresa deve ser autorizada e certificada para o fornecimento dos serviços e possuir um centro de operações contando com uma equipe técnica

certificada e especializada full time para garantir a continuidade dos serviços prestados.

– **OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

- O serviço de instalação em um prazo de 05 dias após a assinatura do contrato.
- Entregar os serviços contratados nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- Comunicar ao Gestor do Contrato, designado formalmente pela CONTRATADA, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato.

DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- Não conter rasuras ou emendas;
- Estar assinada, carimbada;
- Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- O prazo para entrega da proposta será de acordo como esta disposto no extrato do chamamento publicado no site do ISG/CEAPSOL (<https://isgsaude.org.br/ceapsol/transparencia/>) contados a partir da entrega deste termo de referência;
- A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, inicia da prestação dos serviços;

– A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

– **JULGAMENTO**

– O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

– **A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

– Os serviços ora cotados serão prestados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL;

– Cumprir os prazos de execução dos serviços;

– Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

– **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

– O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

– A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes - ISG -TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 - Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO, devendo esta a nota apresentada sem rasuras, no período de validade de sua emissão e obrigatoriamente deverá constar acostada a(s) nota(s) fiscal(is):

- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal;
- Qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE somente será efetuado mediante apresentação, pelo CONTRATADO, de cópias legíveis e sem rasuras dos documentos previstos acima.

– **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por:
Eduardo Campos Soares
CPF: 620.656.961-68
Data: 03/10/2023 08:31:13 -03:00



Eduardo Campos Soares
SUPERVISOR DE TI
CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: 039.648.121-37
Data: 03/10/2023 14:07:03 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Jesse Chinelles Barreto
CPF: 008.009.605-05
Data: 03/10/2023 12:05:05 -03:00

